



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



Ofício nº 071/2021

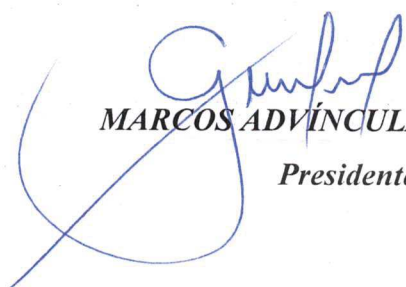
Ituverava, 4 de março de 2021.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar à V. S. cópia da **MOÇÃO Nº 006/21, DE APOIO**, de autoria da Vereadora **ANA PAULA YANOSTEAC RODRIGUES MÁRIO** aprovada por unanimidade, na sessão ordinária deste Legislativo, realizada no dia 02 de março p. passado.

Valho-me da oportunidade para apresentar os meus protestos de elevada estima, distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


MARCOS ADVÍNCULA JOAZEIRO
Presidente

Aos Ilmos. Srs.
SENADO FEDERAL
Praça dos Três Poderes
Brasília - DF
CEP: 70165-900

Protocolo nº CM10079004032021100122712021



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 42 – Centro – CEP: 14500-000 – Ituverava/SP
PABX: (16) 3830-5144 – Internet: <http://www.camaraituverava.sp.gov.br>



MOÇÃO DE APOIO Nº 006/21

Considerando a tramitação no Senado Federal o PL 2564/2020, que visa instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

Considerando que, diante da emergência internacional de saúde pública decorrente do novo Coronavírus SARS Cov2, causador da Covid-19, os profissionais de saúde desempenham função primordial e imprescindível. Sem a atuação dessa classe, não haveria esperança. Contudo, mesmo com esse reconhecimento, há diversos profissionais que não possuem condições adequadas para suportar jornadas tão exaustivas e arriscadas, especialmente do ponto de vista salarial. A categoria da enfermagem está neste contexto;

Considerando a Constituição Federal que determina, no inciso V, do artigo 7º, que é direito dos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”, e que a referida **fixação do piso salarial, é fundamental** para o bom desempenho da atividade, na medida em que irá oferecer melhores condições de trabalho a esses profissionais, onde os mesmos poderão exercer suas atividades em apenas um estabelecimento;

Enfim, baseado em todas as considerações acima relatadas e tamanha a relevância da matéria, requeiro, nos termos regimentais, depois de ouvido o soberano Plenário, que apresente MOÇÃO DE APOIO ao SENADO FEDERAL, na pessoa do presidente Excelentíssimo Senhor Senador RODRIGO PACHECO, seja pautado e APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, o PL 2564/2020.

Pelas razões acima requeiro que sejam enviadas cópias da mesma, à imprensa local, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Cauê Macris, ao presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal, Arthur Lira, ao Senado Federal, aos gabinetes dos Senadores paulistas José Serra, Major Olímpio e Marília Gabrili, ao presidente do Senado Supracitado e ao Senhor Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 42 – Centro – CEP: 14500-000 – Ituverava/SP
PABX: (16) 3830-5144 – Internet: <http://www.camaraituverava.sp.gov.br>



JUSTIFICATIVA

A enfermagem é uma profissão historicamente reconhecida de seres humanos diferenciados e guerreiros.

Temos dois nomes importantes que fizeram toda a diferença para enfermagem, surgiram em meados do século XIX, e deram origem a esta profissão diferenciada, com dedicação e cuidados exclusivos de amor incondicional ao próximo.

Em 1854 Florence de Nightingale (conhecida como a Dama da lâmpada) foi enfermeira de Guerra e fez história percorrendo os acampamentos com sua lanterna e atendendo aos soldados feridos. Em 1859 ela fundou a primeira escola de enfermagem com o dinheiro que recebeu do governo inglês em reconhecimento ao trabalho prestado.

No Brasil temos a Ana Néri, que em 1864 serviu voluntariamente o governo na Guerra do Paraguai, pois os seus dois filhos haviam sido convocados para a guerra. Em 1923 temos a primeira escola de enfermagem oficializada pelo governo federal que recebeu o nome de Ana Néri.

A palavra Enfermeira/o compõe de duas palavras do latim : “nutrix”, que significa mãe, e do verbo “nutrie “ que temos como significado criar e nutrir. Essas palavras adaptadas ao inglês se transformaram na palavra Nurse que significa enfermeira. Observamos que a palavra “mãe “ está presente até na formação do nome da profissão que acompanha o ser humano desde o nascimento até a morte, como anjos guardiões.

Os profissionais da enfermagem em todas as categorias (enfermeiros, técnico de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras) colocam em risco a própria saúde para salvar a vida de outras pessoas, e continuam absolutamente desvalorizados por todo o Brasil. O reconhecimento popular infelizmente não corresponde a remunerações dignas. É preciso lembrar que na carreira da saúde a disparidade salarial é evidente e marcante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 42 - Centro - CEP: 14500-000 - Ituverava/SP
PABX: (16) 3830-5144 - Internet: <http://www.camaraituverava.sp.gov.br>



O mundo enfrenta o maior desafio sanitário deste século, e o valor dos profissionais de saúde ficou mais explícito e inquestionável, portanto a melhor homenagem que podemos fazer a estes profissionais é o reajuste e fixação do piso salarial.

Sala das Sessões, 25 de Fevereiro de 2021.


ANA PAULA YANOSTEAC RODRIGUES MÁRIO
VEREADORA



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 14/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036996/2021-04
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.039467/2021-54
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.035190/2021-91
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043627/2021-60
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044331/2021-66
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043887/2021-35
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043216/2021-74
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.042574/2021-60
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.038959/2021-22
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036946/2021-19
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.033272/2021-09
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041752/2021-35
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044620/2021-65
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044669/2021-18
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043533/2021-91
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100039279/2021-26
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045384/2021-02
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044660/2021-15
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045022/2021-11
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045025/2021-47
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045350/2021-18
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045378/2021-47
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045300/2021-22



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044654/2021-50
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046124/2021-46
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046118/2021-99
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046104/2021-75
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046099/2021-09
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046126/2021-35
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046280/2021-15
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046286/2021-84
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045719/2021-84
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045721/2021-53
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.042822/2021-72
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046005/2021-93
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046021/2021-86
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045998/2021-86
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100045956/2021-45
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048693/2021-26
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046439/2021-93
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046913/2021-87
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046479/2021-35
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046467/2021-19
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047970/2021-83
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047984/2021-05
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047979/2021-94
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046377/2021-10
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046504/2021-81
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047490/2021-12
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047500/2021-10

Secretaria-Geral da Mesa, 20 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

